



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : \_\_\_\_\_ PROPOSTA Nº : \_\_\_\_\_ 10/2018/GAP  
Realizada em: 05.09.2018 DELIBERAÇÃO Nº : \_\_\_\_\_  
ASSUNTO : ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS 2018 - ADENDA

Com o propósito de distinguir a atividade desenvolvida no nosso Concelho pelos cidadãos e instituições, de forma particularmente notória e nas mais diversas áreas, em algum momento da história local, ou continuamente, a Câmara Municipal de Setúbal atribui, a 15 de setembro, Dia de Bocage, as Medalhas Honoríficas da Cidade.

Em aditamento à proposta aprovada em reunião de Câmara do passado dia 22 de agosto, propõem-se a atribuição da **Medalha de Honra da Cidade** à seguinte personalidade:

**CLASSE PAZ E LIBERDADE**

**José Manuel de Almeida Miranda** - A título póstumo

Nasceu em 20 de fevereiro de 1940, na Lousã, distrito de Coimbra. Faleceu em 25 de junho de 2018. Parte da sua vida foi vivida na Guiné e em Angola tendo, depois de um regresso à sua terra de nascimento, na sequência do processo de descolonização, optado, por razões profissionais, por se estabelecer em Setúbal, terra que o adotou e onde se sentia como verdadeiro Setubalense.

Ativo militante do Partido Socialista desde 1982, desempenhou diversos cargos concelhios e distritais, constituindo a sua intervenção política e partidária, local, regional e nacional, um exemplo motivador e uma referência para os seus camaradas de Partido. Da mesma forma granjeou, pelo seu elevado sentido democrático, o respeito de militantes de outras forças políticas com quem conviveu em diferentes momentos da nossa Democracia.

Do seu vasto envolvimento autárquico refere-se a presidência da Junta de Freguesia de São Julião de Setúbal, entre 1982 e 1989, e o exercício de funções de deputado municipal, entre 1982 e 1998, destacando-se a presidência da Assembleia Municipal de Setúbal, entre 1995 e 1998.

O fio da sua memória é claramente marcado pelo seu exercício da Cidadania Republicana sendo possível, para além da sua intervenção política, destacar o seu envolvimento ao nível do sindicalismo ligado ao sector dos seguros, nomeadamente através do desempenho de diversas funções entre 1974 e 2012.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Não; \_\_\_\_\_ Votos Branco; \_\_\_\_\_ Votos Sim.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

Foi ainda um apaixonado pelo desporto, quer como praticante e treinador de futebol, quer como tenista e columbófilo, mas também como dirigente desportivo com ações na refundação do Clube de Ténis de Setúbal, tendo sido seu dirigente (1976-1980). Entre 1986 e 2004, na Associação de Ténis de Setúbal, ocupou os cargos de presidente da Direção e de presidente da Assembleia Geral em diversos mandatos.

É ainda possível olharmos para o José Miranda como dirigente associativo, ao nível cultural e social, destacando-se a sua ligação a instituições como, por exemplo, o Conservatório Regional de Música de Setúbal, o Coral Luísa Todi, a ASAS – Associação Setubalense de Apoio Social, onde o identificamos como membro fundador (1986), tendo presidido à sua direção desde o ano de 2000 até à data do seu falecimento.

José Manuel de Almeida Miranda era sócio de 20 instituições de carácter desportivo, cultural e social, mantendo, desta forma, uma ligação muito especial, quer com a sua terra de nascimento, Lousã, quer com a sua terra de adoção, Setúbal.

Com o seu exemplo, fica o reforço da inspiração para, com a responsabilidade sempre assumida pelas mulheres e pelos homens da nossa Terra, continuarmos a garantir o caminho de sucesso da Democracia, o caminho de Abril.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação, seja aprovada em minuta para efeitos, dispostos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

---

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Não; \_\_\_\_\_ Votos Branco; \_\_\_\_\_ Votos Sim.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro*  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA